



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2019
PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de Atendente Educacional Especial para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.435 de novembro de 2019, torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê no título 2 - DOS CARGOS, QUALIFICAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: item 2.1 Os cargos temporários, o nível, o número de vagas, a carga horária, a localização a qualificação mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/ MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Professor de Matemática	Sede	02	Licenciatura Plena em Matemática – habilitação Matemática (Parecer CNE/CES N.º: 6/2009) ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h

Leia-se:

2.1 Os cargos temporários, o nível, o número de vagas, a carga horária, a localização a qualificação mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/ MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Professor de Matemática	Sede	02	Licenciatura Plena em Matemática – habilitação Matemática (Parecer CNE/CES N.º: 6/2009) ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	Polo Brunelli	01		
	TOTAL	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

DA PONTUAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

1.1 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

I- TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.	0,25	6

1.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	30	01	30
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	24	01	24
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	10	01	10
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018	5	02	10
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	5	02	10
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º AO 5º ANO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	30	01	30
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	24	01	24
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área de Educação	10	01	10
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018.	5	02	10
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	5	02	10
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100

TABELA III - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS- 6º AO 9º ANO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	30	01	30
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	24	01	24
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da Educação	10	01	10
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga igual ou superior a 100 (cem) horas, a partir de 2018.	05	02	10
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	05	02	10
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Leia-se

2) DA PONTUAÇÃO:

2.1 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

I- TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.	0,25	6

2.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	09	01	09
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018	08	02	16
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º AO 3º ANO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	09	01	9
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	08	02	16
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100

TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 4º e 5º ANO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	09	01	9
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	08	02	16
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

TABELA III - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS- 6º AO 9º ANO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, a partir de 2016.	09	01	09
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária até 99 (noventa e nove) horas, a partir de 2016.	08	02	16
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019

CARGO PLEITEADO: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

CPF: _____ Data Nascimento: _____ / _____ / _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

Portador de deficiência: _____

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
I – TEMPO DE SERVIÇO: na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		0,25					
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR DO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS
			1º	2º	3º	4º	
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25		-	-	-	
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22		-	-	-	
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10		-	-	-	
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	9		-	-	-	
F	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	8			-	-	
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	3					
TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO							
TOTAL GERAL DE PONTOS							

Pinheiros – ES, _____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019

CARGO PLEITEADO: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

CPF: _____ Data Nascimento: _____ / _____ / _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

Portador de deficiência: _____

ENSINO FUNDAMENTAL - 4º AO 5º ANO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
I – TEMPO DE SERVIÇO: na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		0,25					
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR DO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS
			1º	2º	3º	4º	
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25		-	-	-	
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22		-	-	-	
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10		-	-	-	
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	9		-	-	-	
F	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	8			-	-	
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	3					
TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO							
TOTAL GERAL DE PONTOS							

Pinheiros – ES, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3) Onde se lê no TÍTULO - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, no item 8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) cópia da carteira de identidade cópia do CPF **com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;**
- b) cópia do comprovante de escolaridade exigida;
- c) cópia do PIS /PASEP;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) comprovante de residência;
- f) certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- g) atestado de saúde ocupacional (Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- h) cartão de vacina;
- i) 01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
- j) certidão de Antecedentes Criminais;
- l) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- m) copia de certidão de filhos e/ou dependentes

Leia-se:

8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia do Certificado de Escolaridade
- b) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cópia do RG - Registro Geral;
- d) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- e) Carteira de Trabalho
- f) Número do PIS-PASEP;
- g) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- i) Cópia da Caderneta de vacinação;
- j) 1 foto 3x4, recente;
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2017-Exercício 2018) ou declaração escrita de próprio punho;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- q) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao_cert.asp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

- r) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- t) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)

Pinheiros/ES, 09 de janeiro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nomeada pela Portaria nº 076/2019

Marinete Zamprogno Ziviani

Almir Cabral Ferreira

Carlos Roberto Soares Canguçu

Eliane Farias Evangelista

Meirelly Queiroz de Oliveira

Disnei Curbani Calegari

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL